



CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
E TECNOLÓGICA

- () PIBIC/PIBITI
vigência ago-2018/jul-2019
- () PIBIC JR/PIBIC EM
vigência ago-2018/jul-2019
- (X) UNIEDU
vigência mai-2019/abr-2020

**GLACI GURGACZ
ALEXANDRE MENDES
DIREITO**

**GUERRA E PAZ, DE LEON TOLSTOI: UMA INTERFACE ENTRE DIREITO E
LITERATURA**

**PROJETO DE PESQUISA DO PROFESSOR ORIENTADOR
PIBIC/PIBITI/UNIEDU**

ÁREA ESTRATÉGICA DO PROJETO: DIREITO E LITERATURA

JOINVILLE

2018

SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Objetivo.....	5
3. Método.....	6
4. Cronograma.....	6
5. Resumo do orçamento.....	6
6. Referências.....	7

Projeto de pesquisa (Plataforma Lattes)

Informe o título do projeto de pesquisa principal cadastrado no Lattes, caso esta pesquisa não esteja vinculado a uma pesquisa, deixe este espaço em branco.

1. INTRODUÇÃO

Ao longo de vários séculos, desenvolveu-se uma tradição de pensamento sobre a ética da guerra que tenta defender o uso da violência por parte do estado no que tange à defesa interna de direitos. Em **Guerra e Paz**, uma obra consagrada na literatura mundial e que foi publicada pela primeira vez na íntegra em 1894, Leon Tolstói evoca a guerra patriótica de 1812 contra a invasão napoleônica e mostra o sacrifício, o patriotismo e a grandeza do povo russo e também constrói um monumento à paz.

O presente projeto visa propor uma pesquisa em torno do Direito e Literatura com enfoque no Direito na Literatura, a fim de identificar pontos de conexão entre as duas disciplinas, tomando como base a obra **Guerra e Paz**. A partir das experiências vividas pelos personagens será investigado o conteúdo jurídico que a obra literária expõe e a complementação que podem oferecer aos estudos jurídicos, visto que as duas áreas trabalham com a condição humana.

Direito e Literatura, que, aparentemente, não têm qualquer relação direta, acabam por se encontrar com muita frequência. Entretanto, as investigações interdisciplinares entre Direito e Literatura ainda são incipientes no Brasil. Ademais, a pesquisa em Direito e Literatura não tem sido desenvolvida quanto poderia ser.

Há que se considerar também que as questões jurídicas constantes na obra Guerra e Paz precisam ser mais exploradas e o ensino do Direito necessita de constantes revisões críticas no sentido do seu aprimoramento. Diante desse contexto, formulou-se a seguinte questão de pesquisa: Até onde é legítimo o uso da força para o estabelecimento da paz social?

Afora o interesse pessoal dos pesquisadores, o tema impõe-se pela aproximação entre Direito e Literatura que é um terreno fértil no âmbito da investigação jurídica e pela contribuição que uma pesquisa desta natureza pode emprestar à compreensão do direito nas situações limites.

Considerando-se que a linguagem é um instrumento imprescindível tanto para a Literatura quanto para o Direito, “o conhecimento de obras literárias é

importante para auxiliar na formação do jurista ao proporcionar uma maior compreensão sociológica e jusfilosófica das concepções da justiça e do direito” (SIQUEIRA, 2011, p. 48).

A função educativa da literatura sobrepõe o ponto de vista exclusivamente pedagógico. A leitura de obras literárias faz com que se crie uma grande fonte de ideias e conhecimentos. No entanto, não basta ler, tem que saber ler (LAKATOS; MARCONI, 2011). Da ficção ao relato, do formato de poesia ao romance, a literatura combina formas e estilos de escrita capazes de retratar a sociedade e suas relações sociais sob prenúncios particulares e em atenção à suas especificidades. Se a literatura de uma nação entra em declínio a nação se atrofia e decai. Ademais, a literatura ensina tanto quanto a vida. Dessa forma, a obra literária cumpre o papel de testemunha da realidade social e da realidade jurídica.

Siqueira (2001) considera a Literatura como instrumento capaz de promover uma elucidação dos conceitos instituídos no direito, fazendo uso do campo em comum de que ambos surgem. A autora acredita que entre o “tudo é possível” e o “não deves” do imperativo jurídico, existe tanta interação quanto confronto.

Schwartz (2004) acredita que a conexão entre o Direito e a Literatura busca resgatar o senso de um tempo em que a justiça era poética, quando os debates acadêmicos e sociais se desenvolviam em um ambiente de paixão. Segundo ele “a Literatura dá vazão a um sentimento que vem permeando uma série de juristas, notadamente aqueles desapegados e, talvez, desapontados com as fórmulas clássicas de análise da ciência jurídica, quaisquer que sejam elas” (SCHWARTZ, 2004, p. 126).

São três as correntes de análise envolvendo o direito e a literatura: direito da literatura, direito na literatura e direito como literatura. O direito da literatura volta-se para os estudos das relações jurídicas que envolvem a publicação de uma obra literária no que tange às questões de autoria, reproduções etc. Já o direito como literatura tenta estabelecer uma relação de analogia entre o direito e a literatura. Nesta abordagem é possível empregar o estudo dos signos desenvolvido pela crítica literária em textos jurídicos ou transpor a metodologia da análise do discurso para o direito. Direito na literatura, por sua vez, busca em

obras literárias questões relativas ao direito, ou seja, busca-se extrair da obra literária elementos referentes ao mundo jurídico.

Neste projeto, pretende-se debruçar sobre o Direito na Literatura. Antes, porém, faz-se necessário expor que nas conexões entre o Direito e a Literatura não se busca criar equivalência entre os dois campos do saber, mas incrementar o estudo do Direito e suas especificidades.

Na opinião de Olivo (2010, p. 23), “o estudo da literatura é uma porta aberta para a compreensão do fenômeno jurídico, bem como o estudo do Direito pode propiciar uma maior contextualização da literatura”. Dworkin (2000, p. 239), por sua vez, recomenda que juristas estudem outras formas de interpretação “nas quais foram defendidas mais teorias de interpretação que no Direito”. Segundo ele, a interpretação literária pode ser considerada um modelo para o método central de análise jurídica por entender que “uma lei, Constituição ou outro documento jurídico é parte da história doutrinal, a intenção do falante desempenhará um papel” (Idem p. 240).

Godoi (2003) explicita que a tradição literária ocidental, ao exprimir visão de mundo, traduz o que a sociedade pensa sobre o Direito. A literatura de ficção fornece subsídios para a compreensão da justiça e de seus operadores. Rabelais, em *Gargântua e Pantagruel*, cogitou de um juiz que decidia pleitos pelos dados. Eça de Queiroz, no *Primo Basílio*, mostrou o bacharelismo oco no Conselheiro Acácio. Shakespeare possibilita que tribunais judiciários sentenciem hoje tomando como referência fatos e proposições, contempladas em suas peças. Na *Colônia Penal de Franz Kafka*, é possível analisar o instituto da pena, os seus limites, a fetichização na relação entre homem e máquina. O personagem *Robinson Crusoe*, criado por Defoe, é um espelho de um paradigma hegemônico e colonialista ocidental, isto é, o náufrago que chega a uma ilha deserta e constrói sua vida como uma mera reprodução do passado. O *Caso dos Exploradores de Cavernas* trata-se de uma leitura obrigatória para todos os estudantes de Direito.

No Brasil, Jorge Amado temperou seus romances com advogados corruptos em *Terras do Sem Fim*. Monteiro Lobato hostilizou o fisco, dizendo que há quem goste de quiabo, mas não há ninguém que goste de pagar impostos.

Machado de Assis, em Esaú e Jacó, abordou o choque entre monarquistas e republicanos. Martins Pena, na peça teatral O Juiz de Paz na Roça, descreve um juiz que amava presentes, como bananas e ovos. Manuel Antônio de Almeida, em Memórias de um Sargento de Milícias, criticou oficiais de Justiça, os quais identificou como gente terrível e temida. Em Cães da Província, de Assis Brasil, é possível analisar a influência dos costumes sobre os comportamentos, a marginalidade do mundo em relação à violência, ao adultério, à crueldade e à criminalidade.

Por conta disso, deve ser enaltecida a contribuição que a literatura pode dar ao Direito. Enfim, ambos se completam.

2. Objetivos

Objetivo Geral

Determinar até que ponto um estado tem o direito de usar da força para o estabelecimento da paz social, com base na obra literária Guerra e Paz, de Liev Tolstoi, cujo pano de fundo é a invasão da Rússia pelas tropas francesas.

Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral, foram formulados os seguintes objetivos específicos:

Para atingir o objetivo geral, foram formulados os seguintes objetivos específicos:

- a) Buscar os aspectos do Direito presentes no texto literário.
- b) Identificar as contribuições que a Literatura proporciona ao mundo jurídico.
- c) Refletir sobre o fenômeno jurídico a partir de uma racionalidade emocional ou empática, proporcionada pela leitura de Guerra e Paz.

3. Método

A metodologia adotada neste trabalho consiste em uma pesquisa de cunho bibliográfico. Para Gil (2008, p. 48), a pesquisa bibliográfica diz respeito ao desenvolvimento da pesquisa “[...] a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Em seguida, será pensado o Direito a partir da Literatura e interpretado como ele funciona em relação aos personagens envolvidos na trama e como a narrativa transforma ou aperfeiçoa o entendimento do leitor no que tange ao papel desempenhado pelo Direito nas relações sociais.

Inicialmente será feita a leitura da obra Guerra e Paz, de Liev Tolstoi. Em seguida, será pensado o Direito a partir da Literatura e interpretado como ele funciona em relação aos personagens envolvidos na trama. Por fim, será produzido um artigo.

4. Cronograma

Atividades	2018					2019						
	A G O.	S E T.	O U T.	N O V.	D E Z.	J A N.	F E V.	M A R.	A B R.	M A I O	J U N.	J U L.
Revisão de literatura	X	X	X	X	X	X						
Coleta de dados					X	X						
Relatório Parcial							X					
Análise dos resultados							X	X	X			
Relatório Final										X	X	

5 RESUMO DO ORÇAMENTO:

	FERJ Setor de Pesquisa
--	---

Elementos de Despesa	Quantidade	Descrição	Preço Unitário R\$
Participação em eventos			
Passagens e Despesa de Locomoção.	2 idas e voltas a Florianópolis, na UFSC, para verificar o trabalho que vem sendo feito com Direito e Literatura.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Material de Consumo (descrever todos os itens ex: Papel A4, disquetes, etc..)	Papel A4 Tonner	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Aquisição de Livros	Guerra e Paz		R\$ 132,00
Cópias monocromáticas, fotocópia colorida, fotos aéreas, mapas, plotagens, cópias em metro.		R\$ 50,00	R\$ 50,00
Equipamentos e Material Permanente			
Outros			
TOTAL DO PROJETO			R\$ 632,00

5. REFERÊNCIAS

BIAGI, Marta Cristina. **Pesquisa Científica** – Roteiro Prático para Desenvolver Projetos e Teses. Curitiba: Juruá, 2012.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de Princípio**. Trad. de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FERNANDES, Cláudia Damian; CAMPOS, Karine Miranda; MARASCHIN, Cláudio. Direito e Literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir de textos literários. **Revista Anagrama**. Disponível em: <http://www.usp.br/anagrama/Fernandes_direitoliteratura.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arnaldo Moraes. **Direito e Literatura**. R. CEJ, Brasília, n. 22, p. 133-136, jul/set. 2003.

GRUBBA, Leilane Serratine. A Dignidade Humana no Totalitarismo de Fahrenheit 451: Para um Espaço Intersticial entre o Direito e a Literatura. **Revista Jurídica Direito & Realidade**. v. 1, n. 2, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de (Org.) **O estudo do Direito através da Literatura**. Tubarão: Editorial Studium, 2005.

SCHWARTZ, Germano. **A Constituição, a Literatura e o Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SIQUEIRA, Ada Bogliolo Piancastelli de. **Notas Sobre Direito e Literatura: O absurdo do Direito em Albert Camus**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.

TOLSTOI, Liev. **Guerra e Paz**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.